

**L E I Nº 83/70**  
**26 – 02 – 1970**

**Autoriza o Executivo a construir  
Prédio Escolar no Município e firma  
convênio com Órgão Federal.**

**RIGOLETO ANDREOLI**, Prefeito Municipal de Marmeireiro,  
Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir, dentro do plano  
de novos prédios escolares a seguinte escola primária:

- a) – Escola com duas salas e demais dependências, tais como  
cozinha para merenda escolar, depósito e instalações  
sanitárias;
- b) – Construção de alvenaria;
- c) – Na localidade de Tatetos.

Art. 2º - Para a obtenção de recursos, fica o Poder Executivo  
autorizado a firmar convênio, com a COMISSÃO ESPECIAL DA FAIXA DE  
FRONTEIRA, e dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará  
em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, em vinte e seis de  
fevereiro de mil, novecentos e setenta (26002-1970).

---

**Rigoletto Andreoli**  
**Prefeito Municipal**

Registra-se e Publique-se

---

**Gontran Maciel**  
**Secretário**